



CAMPO LARGO

PROJETO DE LEI nº 51/2017

Data: 17 de novembro de 2017

SÚMULA: Dá nova redação e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2550 de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o novo plano de carreira, cargos e remuneração da Guarda Municipal de Campo Largo, e dá outras providências, conforme especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 25, da Lei nº 2.550, de 18 de dezembro de 2013, revogando-se seu parágrafo único, e, acrescentando-se os §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

“Art. 25 Fica criado o Grupo Ocupacional Assessoramento Superior GM – ASGM, dentro do plano de cargos e vencimentos da Guarda Municipal de Campo Largo, instituído por esta lei, com os seguintes cargos de provimento em comissão, número de vagas e remuneração:

I – Cargo de Comandante da Guarda Municipal, com 01 (uma) vaga, e remuneração conforme constante no Anexo II desta lei;

II – Cargo de Subcomandante da Guarda Municipal, com 01 (uma) vaga, e remuneração conforme constante no Anexo II desta lei;



CAMPO LARGO

§1º O servidor efetivo investido em quaisquer dos cargos em comissão de que trata este artigo poderá optar pela percepção do vencimento do cargo em comissão; ou pela percepção do vencimento do cargo efetivo, quando o vencimento do cargo em comissão for menor, acrescido da gratificação de chefia de que se refere o artigo 129, inciso I da lei municipal nº 2347/2011, a título de vantagem acessória ao vencimento.

§2º Os valores atribuídos a título de função gratificada poderão ser reajustados, na mesma data e de acordo com o mesmo percentual definido para o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais, a critério do Poder Executivo”.

Art. 2º A tabela do anexo I da Lei Municipal nº 2550, de 18 de dezembro de 2013, que define os valores de vencimentos correspondentes a cada referência, para o Grupo Ocupacional Guarda Municipal – GM, e Grupo Ocupacional Assessoramento Superior GM-ASGM, passa a vigor com a redação constante do Anexo 01 da presente lei.

Art. 3º A tabela do anexo II da Lei Municipal nº 2550, de 18 de dezembro de 2013, que define o Grupo Ocupacional Assessoramento Superior GM – ASGM, que estabelece a quantidade de vagas e forma de remuneração, passa a vigor com a redação constante do Anexo 02 da presente lei.

Art. 4º Institui a tabela referente às Gratificações de Chefia, de que trata o §1º do artigo 1º desta lei, a serem aplicadas no caso de opção, pelo servidor, pela percepção do vencimento do cargo efetivo acrescido da gratificação de chefia, com redação constante do Anexo 03 da presente lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar a redação originária com os dispositivos alterados e criados por força desta lei, devendo republicar a consolidação em questão para que produza seus efeitos legais.



CAMPO LARGO

Art. 6º A gratificação prevista no art. 25 da Lei nº 2.550/2013 terá eficácia a contar de 1º de novembro de 2017.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de novembro de 2017.

Marcelo Puppi
Prefeito Municipal

ANEXO 01

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I - LEI 2550/2013

Quadro de referências para os Grupo Ocupacional Guarda Municipal – GM,
e Grupo Ocupacional Assessoramento Superior GM-ASGM

TABELA DE VALORES CORRESPONDENTE AS REFERÊNCIAS									
ref.	valor R\$	ref.	valor R\$	ref.	valor R\$	ref.	valor R\$	ref.	valor R\$
1	R\$ 330,25	51	R\$ 888,92	101	R\$ 2.392,67	151	R\$ 6.439,91	201	R\$ 17.333,56
2	R\$ 336,82	52	R\$ 906,67	102	R\$ 2.440,51	152	R\$ 6.568,72	202	R\$ 17.680,23
3	R\$ 343,55	53	R\$ 924,86	103	R\$ 2.489,31	153	R\$ 6.700,08	203	R\$ 18.033,84
4	R\$ 350,46	54	R\$ 943,34	104	R\$ 2.539,09	154	R\$ 6.834,07	204	R\$ 18.394,51
5	R\$ 357,45	55	R\$ 962,21	105	R\$ 2.589,91	155	R\$ 6.970,76	205	R\$ 18.762,40
6	R\$ 364,61	56	R\$ 981,41	106	R\$ 2.641,72	156	R\$ 7.110,16	206	R\$ 19.137,66
7	R\$ 371,88	57	R\$ 1.001,04	107	R\$ 2.694,54	157	R\$ 7.252,37	207	R\$ 19.520,40
8	R\$ 379,32	58	R\$ 1.021,07	108	R\$ 2.748,39	158	R\$ 7.397,42	208	R\$ 19.910,81
9	R\$ 386,94	59	R\$ 1.041,51	109	R\$ 2.803,35	159	R\$ 7.545,38	209	R\$ 20.309,02
10	R\$ 394,65	60	R\$ 1.062,33	110	R\$ 2.859,47	160	R\$ 7.696,27	210	R\$ 20.715,20
11	R\$ 402,55	61	R\$ 1.083,59	111	R\$ 2.916,64	161	R\$ 7.850,18		
12	R\$ 410,64	62	R\$ 1.105,26	112	R\$ 2.974,96	162	R\$ 8.007,24		
13	R\$ 418,81	63	R\$ 1.127,36	113	R\$ 3.034,49	163	R\$ 8.167,36		
14	R\$ 427,20	64	R\$ 1.149,93	114	R\$ 3.095,17	164	R\$ 8.330,68		
15	R\$ 435,71	65	R\$ 1.172,92	115	R\$ 3.157,10	165	R\$ 8.497,31		
16	R\$ 444,46	66	R\$ 1.196,39	116	R\$ 3.220,24	166	R\$ 8.667,28		
17	R\$ 453,36	67	R\$ 1.220,29	117	R\$ 3.284,66	167	R\$ 8.840,63		
18	R\$ 462,43	68	R\$ 1.244,67	118	R\$ 3.350,38	168	R\$ 9.017,42		
19	R\$ 471,66	69	R\$ 1.269,58	119	R\$ 3.417,34	169	R\$ 9.197,77		
20	R\$ 481,09	70	R\$ 1.295,01	120	R\$ 3.485,70	170	R\$ 9.381,75		
21	R\$ 490,74	71	R\$ 1.320,90	121	R\$ 3.555,42	171	R\$ 9.569,38		
22	R\$ 500,54	72	R\$ 1.347,34	122	R\$ 3.626,46	172	R\$ 9.760,72		
23	R\$ 510,56	73	R\$ 1.374,27	123	R\$ 3.699,07	173	R\$ 9.955,98		
24	R\$ 520,74	74	R\$ 1.401,75	124	R\$ 3.773,06	174	R\$ 10.155,10		
25	R\$ 531,17	75	R\$ 1.429,81	125	R\$ 3.848,50	175	R\$ 10.358,19		
26	R\$ 541,82	76	R\$ 1.458,39	126	R\$ 3.925,45	176	R\$ 10.565,37		
27	R\$ 552,62	77	R\$ 1.487,58	127	R\$ 4.003,96	177	R\$ 10.776,68		
28	R\$ 563,70	78	R\$ 1.517,30	128	R\$ 4.084,04	178	R\$ 10.992,21		
29	R\$ 574,94	79	R\$ 1.547,68	129	R\$ 4.165,74	179	R\$ 11.212,02		
30	R\$ 586,44	80	R\$ 1.578,60	130	R\$ 4.249,05	180	R\$ 11.436,28		
31	R\$ 598,16	81	R\$ 1.610,14	131	R\$ 4.334,02	181	R\$ 11.665,00		
32	R\$ 610,16	82	R\$ 1.642,40	132	R\$ 4.420,68	182	R\$ 11.898,29		
33	R\$ 622,39	83	R\$ 1.675,23	133	R\$ 4.509,12	183	R\$ 12.136,28		
34	R\$ 634,80	84	R\$ 1.708,76	134	R\$ 4.599,31	184	R\$ 12.378,99		
35	R\$ 647,54	85	R\$ 1.742,89	135	R\$ 4.691,28	185	R\$ 12.626,57		
36	R\$ 660,47	86	R\$ 1.777,76	136	R\$ 4.785,09	186	R\$ 12.879,10		
37	R\$ 673,69	87	R\$ 1.813,36	137	R\$ 4.880,85	187	R\$ 13.136,68		
38	R\$ 687,17	88	R\$ 1.849,60	138	R\$ 4.978,42	188	R\$ 13.399,44		
39	R\$ 700,90	89	R\$ 1.886,57	139	R\$ 5.077,96	189	R\$ 13.667,43		
40	R\$ 714,90	90	R\$ 1.924,33	140	R\$ 5.179,56	190	R\$ 13.940,76		
41	R\$ 729,24	91	R\$ 1.962,82	141	R\$ 5.283,16	191	R\$ 14.219,55		
42	R\$ 743,80	92	R\$ 2.002,10	142	R\$ 5.388,85	192	R\$ 14.504,00		
43	R\$ 758,66	93	R\$ 2.042,10	143	R\$ 5.496,59	193	R\$ 14.794,06		
44	R\$ 773,88	94	R\$ 2.082,96	144	R\$ 5.606,52	194	R\$ 15.089,92		
45	R\$ 789,36	95	R\$ 2.124,63	145	R\$ 5.718,67	195	R\$ 15.391,72		
46	R\$ 805,11	96	R\$ 2.167,14	146	R\$ 5.833,02	196	R\$ 15.699,56		
47	R\$ 821,22	97	R\$ 2.210,47	147	R\$ 5.949,71	197	R\$ 16.013,56		
48	R\$ 837,63	98	R\$ 2.254,63	148	R\$ 6.068,69	198	R\$ 16.333,82		
49	R\$ 854,40	99	R\$ 2.299,75	149	R\$ 6.190,05	199	R\$ 16.660,49		
50	R\$ 871,50	100	R\$ 2.345,77	150	R\$ 6.313,86	200	R\$ 16.993,70		

ANEXO 02

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO II – LEI 2550/2013

Tabela da Função Gratificada

Nº	CARGO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VALOR
1	Comandante da Guarda Municipal	1	40	ASGM-140
2	Subcomandante da Guarda Municipal	1	40	ASGM-129

ANEXO 03

Tabela de Gratificações de Chefia

Nº	CARGO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VALOR
1	Comandante da Guarda Municipal	1	40	R\$1.800,00
2	Subcomandante da Guarda Municipal	1	40	R\$1.200,00

